

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 184/2018
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIDERANÇA –
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, Município de São José, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. William Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57 inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.067890/2017-49**, decorrente do Pregão Eletrônico **40/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **02/07/2020 a 02/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado pelos serviços será de **R\$ 72.992,88 (setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Localidade | Descrição | Qtde. de Postos | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|-------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|--------------|--------------|
| 05 | Curitibanos | Recepção 44h - Campus Curitibanos | 2 | R\$ 3.041,37 | R\$ 6.082,74 | R\$72.992,88 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

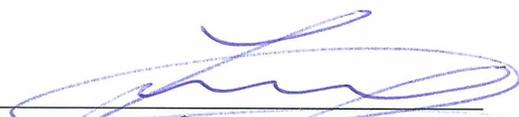
5.1. Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.



Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49



Contratada
William Lopes de Aguiar
CPF nº 028.383.199-57

Testemunha 1 

Nome:
CPF: **Guilherme Fortkamp da Silveira**
047.938.339-18

Testemunha 2 

Nome:
CPF: **Marcos Douglas Corrêa**
Matricula: 221218
RG: 4768675
CPF: 088.680.359-44